

PR 21

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Fontainhas Condenado, Prof., Presidente da Câmara Municipal de **Vila Viçosa** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Bencatel**, foi desdobrada em **2 (duas)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Pavilhão da Junta de Freguesia de Bencatel,

Secção de voto n.º 2 – Pavilhão da Junta de Freguesia de Bencatel.,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Viçosa , 29 de Dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Fontainhas Condenado, Prof., Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu**, foi desdobrada em **4 (quatro)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Pavilhão do Parque de Viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa,

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão do Parque de Viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa,

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão do Parque de Viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa,

Secção de voto n.º 4 - Pavilhão do Parque de Viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Viçosa, 29 de Dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)